



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**5ª EDIÇÃO DA FESTA DA CABRA RAINHA**

**CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA 2022**

**I - DA FINALIDADE**

Art. 1º - O Concurso Garota Cabra Rainha, é um evento integrante da Festa da Cabra Rainha,

que tem por objetivo realizar um concurso para eleger a garota mais bonita da Festa

segundo critérios de beleza, desenvoltura e simpatia.

**II - DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º - O concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Santo André, através da

Comissão Organizadora da Festa da Cabra Rainha e acontecerá no dia 30/04/2022 às

19:00hs no ginásio municipal.

**III - DA PARTICIPAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES**

Art. 3º - Poderão participar do concurso as candidatas que possuam idade entre 14 e

26 anos, que sejam naturais de Santo André ou residam no município há pelo menos um ano.

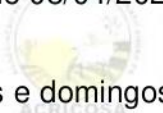
Art. 4º - As inscrições serão realizadas no CRAS,

no período de 08/04/2022 à 16/04/2022, no horário das 08:00hs às 12:00hs, sendo que

aos sábados e domingos não serão realizadas inscrições.



SANTO ANDRÉ



SECRETARIA DE AGRICULTURA



SENAR



CAPRIBOV



SEBRAE

Art. 5º – Para participar as candidatas deverão atender os seguintes pré-requisitos:

- a) Preencher a ficha de inscrição;
- b) Termo de Ciência do Regulamento preenchido e assinado.
- c) Termo de autorização do Responsável preenchido e assinado quando menor de 18 anos.

Art. 6º – O prazo para a entrega de todos os anexos preenchidos e assinados irá até o

dia 16/04/2022

#### IV - DO CONCURSO

Art. 7º – A avaliação do concurso será feita por jurados selecionados nas áreas relacionadas aos critérios a serem julgados no concurso.

Art. 8º – A avaliação será elaborada pela Comissão Organizadora da Festa e contará

com uma ficha a ser preenchida pelo jurado no horário do desfile.

Art. 9º – Os jurados utilizarão as fichas de avaliação atribuindo, para cada item, notas

de 05 a 10 seguindo os seguintes critérios:

- a) Beleza;
- b) Desenvoltura;
- c) Simpatia.

Art. 10º – A pontuação final de cada garota será a soma das notas atribuídas. Será

declarada a vencedora do concurso à candidata que somar o maior número de pontos e

as outras colocações também serão conhecidas conforme número de pontos somados

pelas participantes.

Art. 11º – Para atribuição das notas cada garota desfilará em uma passarela



REALIZAÇÃO  
SANTO ANDRÉ



AGRICULTURA

PARCERIAS

EMPAER



SENAR



PATROCÍNIO



especialmente preparada pra este fim, em frente à comissão julgadora para avaliação.

Art. 12º – Em caso de empate, as garotas empatadas desfilarão novamente para nova

avaliação e atribuição de notas.

#### V - DOS JURADOS

Art. 12º – O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) jurados.

Art. 13º – O corpo de jurados receberá uma ficha de avaliação, contendo o nome e

número de cada candidata e um espaço que servirá para o lançamento de suas notas.

Art. 14º – As decisões do corpo de jurados serão soberanas, não cabendo qualquer

oposição e nenhuma espécie de recursos ou contestações.

#### VI - DO DESFILE

Art. 15º – Será no dia 30/04/2022 a partir das 19:00hs no ginásio municipal e as candidatas deverão se apresentar às 18:30hs no local do desfile.

#### VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 16º - A divulgação do resultado acontecerá logo após a apuração das notas.

#### VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 17º - Serão premiadas as 03 (três) primeiras candidatas mais votadas por ordem de

classificação e os prêmios serão.

a) 1º lugar – R\$ 250 (Duzentos e cinquenta reais) representará a Festa da Cabra Rainha durante todo o

5ª Festa da CABRA RAINHA

EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS

29 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2022



ano.

b) 2º lugar- R\$ 150 (cento e cinquenta reais).

c) 3º lugar- R\$ 100 (cem reais).

## IX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Art. 18- Como Comissão Organizadora do concurso, cabe a equipe do mesmo:

- a) Receber e avaliar inscrições
- b) Fornecer o regulamento de maneira clara e compreensível
- c) Eleger e encaminhar os jurados
- d) Prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários em relação ao concurso

Art. 19º - Como participantes do concurso cabem as candidatas:

- a) Preencher integralmente a ficha de inscrição (anexo 01), assinar o Termo de Ciência do Regulamento (anexo 01), apresentar o Termo de Autorização (caso for menor de 18 anos) para participação no Concurso Assinado pelos Pais ou Responsáveis (anexo 02) e apresentar todos os documentos para inscrição.
- b) Comparecer as reuniões e ensaios (datas a serem marcadas posteriormente)
- c) Estar presente no concurso que escolherá a Cabra Rainha que representará a festa,  
o não comparecimento acarretará no NÃO recebimento de premiação/brindes.
- d) Estar ciente de todos os Itens relacionados ao regulamento.

## X - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 20º - O não cumprimento de quaisquer destas normas sem justificativa plausível, e aceita pela equipe de organização eliminará a candidata do concurso.

REALIZAÇÃO

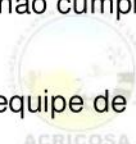
ORGANIZAÇÃO

PARCERIAS

PATROCÍNIO

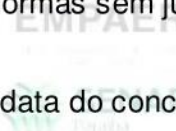


SANTO ANDRÉ



SECRETARIA DE AGRICULTURA

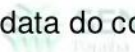
ACRICOSA



EMPAER



apatto



Paraná



CAPRIBOV



SEBRA

Art. 21º - O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso por motivo de

força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da organização e

que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

Santo André 08 de abril de 2022.



# 5ª Festa da CABRA RAINHA

EXPOSIÇÃO DE CAPRINOS E OVINOS  
DE SANTO ANDRÉ-PB

29 E 30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2022

REALIZAÇÃO



SANTO ANDRÉ  
PARAÍBIA

ORGANIZAÇÃO



ACRICOSA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PARCEIRIAS

EMPAER

SENAR Paraíba

apacco

CAPRIBOV

PATROCÍNIO

SEBRA



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO**

<b>Código da matéria</b>	20220408051747
<b>Título</b>	CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA 2022
<b>Tipo da matéria</b>	EDITAL
<b>Setor</b>	GABINETE DO PREFEITO
<b>Data/hora publicação</b>	08/04/2022 17:19
<b>Data/hora autorização</b>	08/04/2022 17:19
<b>Data de circulação</b>	11/04/2022
<b>Diário Oficial</b>	Edição nº 00454, data 11/04/2022, tipo ORDINÁRIA
<b>Publicada e autorizada por</b>	JONAS MACIEL DA SILVA
<b>Assinatura digital no documento</b>	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 11/04/2022 — Edição 00454. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220408051747&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

*Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.*

Data de emissão deste comprovante: 30/06/2026 14:13



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20220408051747**, intitulada **CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA 2022**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 08/04/2022 17:19 | **Autorização:** 08/04/2022 17:19 | **Circulação:** 11/04/2022 | **Diário Oficial:** Edição nº 00454, 11/04/2022 (ORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

CONCURSO DA GAROTA CABRA RAINHA 2022

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20220408051747&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 30/06/2026 14:13